**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA POR ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n° 11.405.384/0001-49 AO EDITAL DO PROCESSO 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeita do Município de Desterro do Melo/MG, no uso das suas atribuições legais lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

Considerando a impugnação interposta no dia 20 de dezembro de 2023 pela empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, no qual em síntese é alegado que as especificações do item 02 - APARELHO PARA ULTRASSOM são restritivas, e requer que seja procedida alterações nas características técnicas mínimas do citado item. Além disso, requer esclarecimentos sobre a necessidade de softwares requeridos e respectivas atualizações, por acreditar que tal exigência vai encarecer o valor do equipamento, e se há profissionais capacitados para utilizar estas ferramentas.

Informa que, a Procuradoria-geral do Município já analisou questionamento semelhante, onde outra impugnante solicitou alteração nas características técnicas do equipamento justificando que a especificação era restritiva. Cabe destacar que as especificações do citado equipamento foram fornecidas pela própria Secretaria de Saúde e, portanto, como parte interessada, a secretaria supracitada especificou o equipamento de forma a atender as suas necessidades e, perante o exposto, na mesma linha adotada em questionamentos anteriores, verificou que o item 02 do edital (APARELHO PARA ULTRASSOM) dá elementos necessários os quais devem ser obedecidos pelos participantes, e que todas as empresas interessadas no certame devem ofertar seus produtos com qualidade igual ou superior ao descrito no edital, ressaltando que os requisitos mínimos exigidos em edital preservam o interesse público, princípio este que cerca o processo licitatório, e está em consonância com o art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993.

Ante o exposto, decido **NÃO DAR PROVIMENTO a impugnação interposta pela empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.405.384/0001-49**, mantendo-se inalterados os termos do edital do PROCESSO 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.

Desterro do Melo, 21 de dezembro 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

*Prefeita Municipal*